



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do documento de número 076/2026, recebido no dia 17/03/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de tampas de concreto para construção de bocas de lobo.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- PETRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita no CNPJ nº 89.189.062/0001-05;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 5.335,20

Dotação orçamentária (art.72, IV): 54624

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

| Autorizado | Setor de Compras e Licitações |
|--|-------------------------------------|
| Autoridade Competente (art.72, VIII) 18/03/2026 | Maico William Mombach 18/03/2026 |

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

| | | |
|---|---|---|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.113.340/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/07/1986 |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 116 | NÚMERO 5113 | COMPLEMENTO DISTRITO INDUSTRIAL |
| CEP 93.950-000 | BAIRRO/DISTRITO TRAVESSAO | MUNICÍPIO DOIS IRMAOS |
| | | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (51) 3563-1680 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/03/2026

| Identificação | |
|---------------|--|
|---------------|--|

| | |
|--------------------|---|
| Inscrição Estadual | 035/0048150 |
| CNPJ | 91.113.340/0001-84 |
| Razão Social | INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA |
| Nome Fantasia | |

| Endereço | |
|----------|--|
|----------|--|

| | | |
|-----------------|-------------|-------------|
| Logradouro | EST BR 116 | |
| Número | 5113 | Complemento |
| Bairro/Distrito | TRAVESSAO | |
| Município | DOIS IRMAOS | U.F. RS |
| CEP | 93950-000 | |

| Informações Complementares | |
|----------------------------|--|
|----------------------------|--|

| | | | |
|---|---|-------------------------------|------------------------|
| Enquadramento Empresa | GERAL | Delegacia da Receita Estadual | 4ª DRE - NOVO HAMBURGO |
| Natureza Jurídica | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| CNAE Principal | 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO | | |
| CNAE Secundario | 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | | |
| Data Abertura | 17/05/2019 | | |
| Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾ | ATIVO | | |

Optante Convênio 109
Exercícios 2024, 2025 e 2026

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES EIRELI
CPF / CNPJ: 91.113.340/0001-84
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE
COMPLEMENTO:
NUMERO: 550
BAIRRO: VISTA ALEGRE
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1184
COD. ATIVIDADE: 2107
NOME DA ATIVIDADE: INDUSTRIA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO
SITUAÇÃO CADASTRAL: Encerrado
DATA DE ABERTURA: 01/07/1986
DATA DE ENCERRAMENTO: 04/04/2019

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/03/2026

COM VALIDADE ATÉ: 17/04/2026

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA
CNPJ: 91.113.340/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:20 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **2320.D128.BAD4.FFA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 2037/2026

Digito verificador 2524

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES EIRELI
CNPJ/CPF: 91.113.340/0001-84
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE , 550
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VISTA ALEGRE
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/03/2026

COM VALIDADE ATÉ: 17/04/2026

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/porta/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.113.340/0001-84

Certidão nº: 17011608/2026

Expedição: 18/03/2026, às 10:09:47

Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.113.340/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.113.340/0001-84
Razão Social: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PALMARES LTDA
Endereço: ROD BR 116 5113 DISTRITO INDU / TRAVESSAO / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612530579870164

Informação obtida em 18/03/2026 10:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 076/2026

Data: 17/03/2026

Secretaria: Obras e Serviços Públicos

Setor: Obras

Responsável requisitante e pela fiscalização: Valmir

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Tapa de concreto para Boca de Lobo

Linha do Plano Anual de Contratações: 1739

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|------|--|-------|------------|
| 1 | Tapa de concreto 50cm x 100cm com 5cm de espessura para Boca de Lobo | UNID. | 60 |
| | | | |

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 7 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

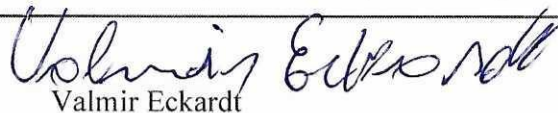
Outras observações necessárias:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Necessidade Emergencial para atendimento às obras de ampliação da rede de águas pluviais bem como para substituição de tampas danificadas.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Valmir Eckardt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 17/03